

LEI Nº 165 DE 03 DE ABRIL DE 1997

“Dispõe sobre a denominação do Hospital Público Estadual, localizado em Mucajaí.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Hospital Estadual José Guedes Catão**, a unidade hospitalar estadual, localizada no Município de Mucajaí.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos, 03 de abril de 1997.

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima